

FACULDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO - FABE

EDITAL Nº 03/2021

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE DOCENTE DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO - FABE.

O Diretor da Faculdade da Associação Brasiliense de Educação - FABE, por meio do Conselho Superior da Mantenedora ABE, torna público o presente EDITAL de seleção de professores para provimento do cargo de Docente, para atuação nos Cursos de Direito e Gestão no âmbito do ensino, extensão e pesquisa.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrições será de **03 a 17 de novembro de 2021**.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição no seguinte link: [acesse aqui](#)

1.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

1.4 Ao candidato é permitida a inscrição em mais de um componente curricular, desde que atenda aos requisitos estabelecidos para o preenchimento da vaga.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas visam à composição do quadro docente dos Cursos de Direito e de Gestão, a partir do primeiro semestre do ano de 2022 e estão discriminadas no quadro a seguir:

Curso	Disciplina	Nº de Vagas
Direito	Direito Internacional	01
Gestão	Contabilidade	01

3 DOS REQUISITOS

3.1 Direito

Número de vagas	01
Disciplina	Direito Internacional (80 horas)
Requisitos	Mestrado em Direito; Experiência profissional na docência de ensino superior.
Carga horária	4h (semanais)
Remuneração	R\$ 940,40

3.2 Gestão

Número de vagas	01
Disciplina	Contabilidade (80 horas)
Requisitos	Graduação em Contabilidade ou Administração; Mestrado em Contabilidade ou Administração; Experiência profissional na docência de ensino superior.
Carga horária	4h (semanais)
Remuneração	R\$ 940,40

4 DAS ATRIBUIÇÕES:

- 4.1 Ministrando a disciplina indicada;
- 4.2 Elaborar plano de ensino e materiais didáticos que contemplem propostas ativas de ensino, considerando aulas com plataformas de aprendizagem on-line;
- 4.3 Disponibilidade para orientar trabalhos acadêmicos e projetos de iniciativa científica;
- 4.4 Atender prontamente às necessidades institucionais, bem como obrigações administrativas;
- 4.5 Participar de reuniões e dos treinamentos oferecidos pela instituição.

5 DO PROVIMENTO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Estão abertas duas vagas para atuação na área de Ciências Sociais Aplicadas, em conformidade com o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do presente edital.

5.2 O preenchimento das vagas dar-se-á no período de validade deste processo de seleção, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.3 O candidato classificado, mas excedente quanto ao número de vagas ofertadas, poderá ser convidado a preencher eventual vaga superveniente ao processo, durante o período de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

5.4 A contratação do professor será feita de acordo com o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O candidato deverá enviar cópia da documentação abaixo relacionada via e-mail, rh@fabemarau.edu.br, sob pena de automática exclusão do processo seletivo, até o dia 17 de novembro de 2021.

Currículo Lattes atualizado e comprovado
Cópia do documento de identidade e CPF
Cópia de comprovante de residência
Cópia do Registro de Órgão de Classe (quando for o caso)
Cópia da Carteira de Trabalho para comprovação de experiência profissional (1ª folha - identificação do professor e contrato de trabalho).
Cópia frente e verso do Diploma registrado de graduação.
Cópia frente e verso de Diploma registrado de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) e/ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado, Doutorado e outros). No caso de Diploma de Universidade Estrangeira, exceto do Mercosul, deve estar devidamente revalidado.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Da comissão de seleção

O processo seletivo será conduzido por uma comissão constituída por três membros, o Coordenador do Curso, um representante do setor de RH e um representante da Direção da Instituição. À Comissão, caberá examinar e avaliar os documentos acadêmicos apresentados e proceder às arguições previstas, a fim de apresentar parecer circunstanciado sobre o processo seletivo e a classificação final dos candidatos.

7.2 Avaliação do processo

7.2.1 Primeira etapa:

A primeira etapa de seleção terá caráter eliminatório e consistirá na análise e na avaliação documental do currículo.

7.2.2 Segunda etapa:

A segunda etapa consistirá de uma arguição (entrevista com o candidato) sobre o componente curricular e o conjunto dos documentos acadêmicos submetidos à avaliação.

7.3 Critérios de avaliação:

- a) Experiência em docência em graduação e/ou pós-graduação;
- b) Experiência profissional na área;
- c) Capacidade e conhecimento para lecionar em mais de uma área do conhecimento;
- d) Capacidade de realizar pesquisas acadêmicas e publicação de artigos.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte calendário:

Data	Descrição	Meio de Divulgação
03/11/2021	Divulgação	Edital
03 a 17/11/2021	Inscrições	Eletrônica
18/11/2021	Homologação das inscrições	Eletrônica
19/11/2021	1ª etapa	Análise documental
22/11/2021	Divulgação dos resultados	Eletrônica
25/11/2021	Entrevistas e/ou apresentação de microaula	Prédio A
30/11/2021	Divulgação dos resultados	Eletrônica

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no processo de seleção representará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso, inclusive aqueles divulgados via internet.

9.2 A FABE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato que tenha prestado informações incorretas ou insuficientes durante o processo de seleção, inclusive quanto ao seu endereço, que deverá manter sempre atualizado.

9.3 Será excluído do processo de seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que:

- a) não observar as disposições deste documento;
- b) faltar ou chegar atrasado à entrevista constante do processo de seleção.

A aprovação no processo de seleção não implica na contratação do candidato, que fica condicionada ao juízo de conveniência e oportunidade, bem como ao exclusivo critério da Instituição.

Os casos omissos serão decididos pela Direção da FABE.

Marau, 03 de novembro de 2021.

